



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

DLO11/14

**LEI Nº 017/14**

**DATA: 27/02/14**

**SÚMULA:** Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 106/2013, de 14/11/2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprova** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

**LEI.**

**SANCÃO**

Sanciono nesta data a Lei nº 017/14.  
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 132/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei nº 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **Academias ao Ar Livre** - Contrato OGU 0363769-54/2011/ME/CAIXA, identificação SICONV nº 756388/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.*

**Art. 2º** - O art. 4º da Lei Municipal nº 132/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação **Academias ao Ar Livre** - Contrato OGU 0363769-54/2011/ME/CAIXA, identificação SICONV nº 756388/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 017/14.  
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito